



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-Ag-AIRR-42-71.2015.5.03.0048

Recorrente: **FCA - FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.**
Advogado: Dr. Marciano Guimarães
Advogado: Dr. Cristiano Freitas Fontoura
Advogada: Dra. Thamy Oliveira Miranda
Advogado: Dr. José Alberto Couto Maciel
Recorrido: **EDER DONIZETI CAIXETA E OUTROS**
Advogado: Dr. Abelardo de Oliveira Flôres
Advogada: Dra. Luísa Carolina de Souza Moraes

GVPDMC/Mv/Vb/Dmc/gl

DESPACHO

Por meio da petição de nº 115206/2022-7, **FCA - FERROVIA CENTRO ATLÂNTICA S.A.** informa a desistência do recurso extraordinário interposto em 06/08/2021.

Nos moldes do art. 998 do CPC, a desistência de recurso independe de anuência da parte contrária para que produza os imediatos efeitos jurídicos. E tendo em vista que a peça petítória é subscrita por patrono regularmente constituído e detentor de poderes para desistir (fls. 1493/1498), **homologo a desistência** requerida e determino à Coordenadoria de Recursos – CREC que, observadas as formalidades legais, proceda à baixa imediata dos autos ao Tribunal de origem.

Junte-se a petição supramencionada.

Publique-se.

Brasília, 25 de abril de 2022.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

DORA MARIA DA COSTA
Ministra Vice-Presidente do TST